

REPÚBLICA PORTUGUESA

GABINETE DO REPRESENTANTE DA REPÚBLICA PARA A REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

C/CONHECIMENTO: Exmo. Senhor Chefe do Gabinete de Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores Rua Marcelino Lima 9901 - 858 HORTA

Exmo. Senhor Secretário-Geral da Presidência do Conselho de Ministros Rua Professor Gomes Teixeira, 4º 1399 - 022 LISBOA

Sua Referência

Sua Comunicação

Nossa Referência

Angra do Heroísmo

Of-A 288

21-07-2006

Proc° 43-2/22

ASSUNTO: DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL Nº 22/2006

hono de buro Dago,

Encarrega-me Sua Excelência o Representante da República de enviar o Decreto Legislativo Regional nº 22/2006, aprovado pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em 28 de Junho, para publicação em Diário da República.

Com os melhores cumprimentos.

O Chefe do Gabinete

Ricardo Campos Cunha

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES AROUIVO

237

501 MA 2018

Data: 06 107 / 39



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES Gabinete da Presidência

Artigo 20.º

Entrada em vigor

O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovado pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na Horta, em 28 de Junho de 2006.

O Presidente da Assembleia Legislativa da

Região Autónoma dos Açores,

Fernando Manuel Machado Menezes

Assinado em Angra do Heroísmo em 21 de Julho de 2006. Publique-se.

O REPRESENTANTE DA REPÚBLICA,

JOSÉ ANTÓNIO MESQUITA